



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.157

Data: 17 de outubro de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.964,48 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo integrante desta lei, para utilização de recursos financeiros provindos do PEJA- Programa da Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Estadual da Educação com o Município de Guaratuba, que se destina a oferecer ensino aos jovens e adultos e condições à prestação de serviço de transporte escolar aos alunos do ensino público estadual, residentes na área rural do município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Educação –Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa PEJA- Programa de Educação de Jovens e Adultos e Secretaria de Estado da Educação, mais os recursos prováveis de aplicação financeira:

Programa firmado com o Ministério da Educação.....	7.000,00
Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.....	127.964,48
Recursos de provável aplicação financeira.....	6.000,00

Total.....	140.964,48
-------------------	-------------------

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 17 de outubro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.016 – PMG de 12/09/05
Of. nº 180/05 – CMG de 11/10/05.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Anexo

05	Secretaria da Educação	
0001	Manutenção do Ensino Fundamental	
1236100082086	PEJA- Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00

05	Secretaria da Educação	
0004	Transporte Escolar	
1236100082087	Transporte Escolar Estadual	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	127.964,48

Provável receita de aplicação financeira..... 6.000,00

Total.....140.964,48

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de outubro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal